

LEI Nº 2.986, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Institui a contribuição previdenciária estabelecida no art. 40, § 18, da Constituição Federal.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Pompeia, a contribuição previdenciária estabelecida no art. 40, § 18, da Constituição Federal, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias, complementação e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, concedidas aos servidores públicos municipais remanescentes do Regime Estatutário da Lei Municipal nº 720, de 12 de dezembro de 1967 e da Lei Municipal nº 928, de 26 de junho de 1973.

Art. 2º. Os aposentados e pensionistas contribuirão com alíquota de 11% (onze por cento), incidente sobre a parcela que superar o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 3º. Os valores serão descontados diretamente dos proventos e pensões dos beneficiários, pelo ente pagador e direcionados a conta específica a ser criada pelo Poder Executivo Municipal, cujos valores serão utilizados, exclusivamente, para o custeio do pagamento das aposentadorias, das complementações e pensões, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 928, de 26 de junho de 1973.

Art. 4º. Aos servidores remanescentes do Regime Estatutário da Lei Municipal nº 720, de 12 de dezembro de 1967, que, com o advento da Lei Municipal nº 1.997, de 4 de julho de 2002, passaram a contribuir ao RGPS, fica assegurado direito de complementação, por parte do Município de Pompeia, dos proventos de aposentadoria, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.380, de 5 de novembro de 2010.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotação própria consignada no orçamento do Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de junho de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

